



**LEI Nº 3.452, DE 02 DE ABRIL DE 2019**

**Dispõe sobre autorização  
para abertura de Crédito  
Adicional suplementar.**

**LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para atender despesas de custeio com aquisição de tiras reagentes e lancetas estéreis, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo  
0208 – Departamento de Saúde  
020810– Fundo Municipal de saúde  
10.301.0119.2029-3.3.90.32 (Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita) .....R\$ 100.000,00  
F.R:02  
C.A: 300.051

**Total Geral.....R\$ 100.000,00**

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação** oriundos da **Secretaria de Estado de São Paulo, CONVÊNIO SANI – CUSTEIO**.

**Art. 3º** - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA – Plano Plurianual 2018/2021 instituído pela Lei 3.380 de 22/11/2017 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.413 de 06/06/2018.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além  
das terras do jequitibá”*

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 02 de  
abril de 2.019

**LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 02 de abril de  
2.019.

**LUIZ CARLOS CUAIO  
ASSESSOR DE GABINETE**